



TERMO DE CIÊNCIA

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do item **22. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, do edital Pregão Presencial nº 009/2020, do Processo Administrativo nº 013/2020, Registro de Preços, **DÁ CIÊNCIA**, das atribuições do Gestor/Fiscal do contrato:

1. Caberá gestão do contrato a senhora: **LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, bem como a quem lhe venha suceder ou substituir no exercício de suas funções a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências relacionadas ao objeto da licitação;
- e) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

2. Fiscal contrato: **CRISTINA APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº. 6.752.019-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 018.290.119-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. Fiscal substituto: **MARIA APARECIDA BERLIM PAIM BARBOSA**, portador do CI/RG nº. 4.526.864-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 039.513.259-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Social**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. Atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

Crístina

[Assinatura]

Liliane

Jônica

[Assinatura]



Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
- g) conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a execução/entrega estiverem de acordo com o edital de licitação;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- i) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- j) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- k) Aprovar e/ou desaprovar os serviços prestados;
- l) De outro lado, é fundamental afastar a responsabilização solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.
- m) Compete ainda ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;
- n) Em se tratando de prestação de serviços mecânicos, caberá ao fiscal do contrato, a fiscalização, enquanto a execução do objeto na oficina da empresa vencedora do certame;
- o) Expedir as notificações que sejam necessárias

4.1. Em anexo cópia do edital de Licitação, Pregão Presencial nº 009/2020.

5. Recomendações:

5.1. O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

5.2. É importante frisar que o fiscal não deve intervir na relação entre o contratado e seus empregados. Estes estão subordinados exclusivamente ao empregador (o contratado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

Costina
Juliane
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ 132

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Liliane Borges da Silva Santos

LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS

Secretária de Saúde

Gestora do contrato

Cristina Aparecida Henrique dos Santos

CRISTINA APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

Maria Aparecida Berlim Paim Barbosa

MARIA APARECIDA BERLIM PAIM BARBOSA

Fiscal Substituto

Sônia A. Frederico Satim

SÔNIA A. FREDERICO SATIM

Setor de Licitações